



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 06/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.
2ª CHAMADA PARA VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR GERAL *SUBSTITUTO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - *CAMPUS* GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a portaria: nº 1030 de 06/11/2012 publicada no D.O.U. em 07/12//2012, resolve tornar público o presente edital de matrícula para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes no *Campus* Governador Mangabeira na modalidade subsequente.

1. LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA		
SEMESTRE 2013.2/ TURNO MATUTINO		
NOME	RG	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CAIO JORGE SIMAS DE FARIAS	984842225	12º
RICARDO BRANDÃO AMORIM	1419231561	13º
SIBELE SOUZA DA CONCEIÇÃO	1320834000	14º
DAIANE DA CUNHA DE SOUZA	1148291288	15º

2. DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Governador Mangabeira, nos dias **19 a 23 de setembro de 2013, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30 h.**

2.2. A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada.

2.3. O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga, não lhe sendo permitido qualquer reclamação.

2.4. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou certificado de conclusão do Ensino Médio através do ENEM para os cursos da modalidade subsequente;
- b) Certificado de conclusão ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial de Ensino;
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Título de Eleitor e Certidão negativa de comprovação eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral).
- f) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os candidatos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- g) 08 (oito) fotos 3x4 iguais e recentes;
- h) CPF e RG dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito) anos.
- i) Procuração com firma reconhecida com cópia do RG do procurador e do aluno ou seu responsável, quando a matrícula for realizada por terceiros.
- j) Questionário do perfil do Ingresso fornecido pela SRA, devidamente preenchido;
- l) Ficha de Cadastro do Estudante fornecida pela SRA, devidamente preenchida;
- m) Laudo médico comprovando necessidades específicas para os estudantes que optarem pelas vagas reservadas aos portadores de necessidades específicas.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 3.1. A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.
- 3.2. Todos os estudantes matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do IF Baiano e demais normatizações.
- 3.3 Terá sua matrícula cancelada o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado pelo *campus*;
- 3.4 O candidato que não comparecer para a matrícula no período e horário determinados perderá direito a vaga;
- 3.5. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do *Campus* Governador Mangabeira.
- 3.6. Outras informações sobre o Processo Seletivo para vagas remanescentes podem ser solicitadas através do telefone (75) 3638 – 3500.

Governador Mangabeira, 18 de Setembro de 2013.



JOSIMAR SANTOS DE ÁVILA
Diretor Geral Substituto *Pro Tempore*

Portaria: Nº 1030 DE 06/11/2012 publicada no D.O.U. em 07/12/2012.